



**DECRETO Nº. 105/2025**

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.478 de 27 de agosto de 2025; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 230.000,00 (*duzentos e trinta mil reais*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, nas dotações que abaixo seguem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.1001 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.11.00.00 - Aquisição de Imóveis.

Código reduzido - 00252 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 230.000,00 (*duzentos e trinta mil reais*).

Art. 2º O crédito adicional que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos apurados em 31/12/2024, na fonte de recursos “000 - Recursos ordinários Livres”.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 02 de setembro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal